



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado Votação
Data 09 / 10 / 2023
pprovado por unanimidade
pelos vereadores presentes

PROJETO DE LEI N. 018/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE
MORADIA DE PROGRAMA HABITACIONAL DO
GOVERNO FEDERAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de uso comum para uso privado do Poder Público Municipal, as áreas descritas no Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único – O imóveis objeto desta Lei caracterizam-se como sendo Quadra AV-6 do loteamento Urbano Parque União, com área TOTAL DE 16.627,20 m2: conforme mapa e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante do presente projeto;

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir através de doação com encargos à entidade credenciada e selecionada junto a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, denominada **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.733.857/000 -37, com sede Avenida Raimundo Galvão da cruz qd 21 lt 17 A, setor Santa fé, CEP 77064-026, com a finalidade exclusiva de implantação de um projeto de construção de 100 (cem) unidades habitacionais de Programa Habitacional do Governo Federal conforme especificado.

§ 1º A área de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizadas exclusivamente e obrigatoriamente para construção de habitações de Programas Habitacionais denominado "Programa Minha Casa Minha Vida Entidade," do Governo Federal.

§ 2º Serão beneficiários das moradias de que trata esta Lei, famílias com renda mensal estabelecida e incluída como faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

§ 3º O Município de Aliança do Tocantins, através da Diretoria de Gestão de Habitação, em parceria com o entidade ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP, realizará minucioso cadastro socioeconômico das famílias que serão beneficiadas pela doação das habitações de que trata esta Lei.

§ 4º As construções deverão obedecer o padrão estabelecido pelas normas preconizadas pelo Programa e suas especificações adotadas pelo Ministério das Cidades.

Art. 3º A escritura pública de doação conterá as seguintes cláusulas condicionais:

I obrigação de destinar a área em questão exclusivamente para o fim a que se propõe a entidade beneficiária e;

II - resguardará os direitos do município na reversão da área caso não seja dada a destinação estabelecida na presente lei

.Art. 4º As áreas remanescentes não utilizadas no projeto habitacional de que trato esta Lei, após a conclusão do empreendimento, serão reincorporados automaticamente ao patrimônio do Município de Aliança do Tocantins.

Art. 5º É obrigatório aos beneficiários a comprovação dos seguintes dados:

- a) ser maior de dezoito anos;
- b) ter renda familiar mensal de acordo com a faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV:
- c) ter residência fixa no Município de Aliança do Tocantins ha mais de dois anos;
- d) não possuir outro imóvel e que não tenha sido beneficiado por nenhum programa habitacional:

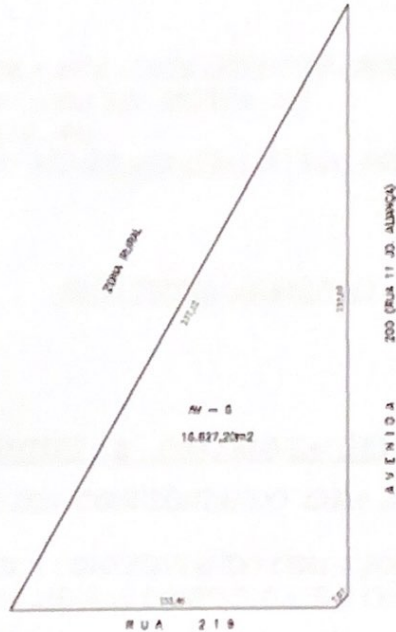
Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, 18 de setembro de 2023.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024



IMÓVEL:

DASAFETAÇÃO DA QUADRA AV-6
LOTEAMENTO PARQUE UNIÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

MUNICÍPIO:

ALIANÇA DO TOCANTINS

ESTADO:

TO

ÁREA:

QUADRA AV-6 16.627,20m² m²

PROJ. TÉCNICO: UZIEL DE SOUZA

CRUZ.71508910830

UNIV. DE SOUZA CRUZ

TÉCNICO EM FORTIFICAÇÃO AMBIENTE

CRT. 04. 71508910830

DATA:

04/09/2023

ESCALA:

1/2.000

ARQUIVO:

arquivo.dwg

DESENHO:

UZIEL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : QUADRA AV-6 - LOTEAMENTO PARQUE UNLÃO
Município : ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Comarca : GURUPI - TO
Proprietário : MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

ÁREA TOTAL: 16.627,20m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 235,00 METROS CONFRONTANDO COM A AV. 200 (RUA 11 JD. ALIANÇA)
FUNDOS: 277,12 METROS CONFRONTANDO COM A ZONA RURAL
LATERAL DIREITA: 0,00 METROS CONFRONTANDO COM A AV. 200 (RUA 11 JD. ALIANÇA) ZONA RURAL
LATERAL ESQUERDA: 133,46 METROS CONFRONTANDO COM A RUA 219
OBS. CHANFRO DE 7,07 ENTRE AS RUAS 219 E AV. 200 (RUA 11 JD. ALIANÇA) E RUA 219

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Uziel de Souza
CRUZ:71500910
830

Assinado de forma digital
por UZIEL DE SOUZA
CRUZ:71500910830
Dados: 2023.09.04
10:46:13 -03'00'

UZIEL DE SOUZA CRUZ
TECNICO EM EDIFICAÇÕES/MEIO AMBIENTE
CFT-BR 7150091083-0